



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 12/2024
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Decreta Ponto Facultativo os expedientes dos dias 12 de fevereiro de 2024, 13 de fevereiro de 2024 e 14 de fevereiro de 2024 até o meio-dia, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo os expedientes dos dias **12 de fevereiro de 2024, 13 de fevereiro de 2024 e 14 de fevereiro de 2024 até o meio-dia**, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, em 09 de fevereiro de 2024.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
6260	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 12/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024	09/02/2024
RESUMO	
Decreta Ponto Facultativo os expedientes dos dias 12 de fevereiro de 2024, 13 de fevereiro de 2024 e 14 de fevereiro de 2024 até o meio-dia, no âmbito da Administração Pública Municipal.	

DATA	PUBLICADO POR
09/02/2024	Thayslaine Bruno Costa